

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

## ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 2071/1974

Ementa

REVOGA DISPOSITIVO DA LEI 537/56, QUE TRATA DA APOSENTADORIA COMPULSÓRIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação 22/08/1974 27/08/1974 Jornal da Cidade

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 2855/1974 - Autoria: Carlos Ungaro

Status de Vigência

Revogada

Observações

Sanção Tácita

SERVIDORES - estatuto dos funcionários públicos

**Autor: CARLOS UNGARO** 

Histórico de Alterações

Data da Norma Relacionada Efeito da Norma Relacionada

04/08/1987 <u>Lei n° 3087/1987</u> Revogada por



câmara municipal de jundiaí

GABINETE DO FRESIDENTE

## - LKI No. 2 071 - de 22 de agosto de 1 974 -

A CAMARA MUNICIPAL DE JURDIAI, Estado de São Faulo, decretou e en, HEMRIQUE VICTÓRIO FRANCO, na qualidade de seu Presidente, PROMULGO, nos termos de parágrafe 58 de artigo 30, do - Decreto-Lei Complementer na. 9, de 31 de dezembro de 1 969, a seguinte lei:-

Art. 18 - Fica revogade e artigo 185, de Lei Municipal no. 537, de 03 de dezembro de 1 956, que fei modificado pelo artigo 28 de Lei Municipal no. 2 051, de 14 de fevereiro de 1974.

Art. 29 - Esta lei entrerá en vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições en contrário.

Câmera Municipal de Jundial, em vinte e deis de . agosto de mil nomecentos e setenta e quetro. (22/08/1 974).

(Eng. Henrique Victorio Franco)

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiai, em vinte e deis de agosto de mil novece<u>n</u> tes e setenta e quatro. (22/08/1 974)

(Guines Marces Pentoja)
Diretor Geral.

MCD. - 2